



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 127

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores e Redação
 Comissão de Planejamento
 Comissão de Legislação, Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Meio Ambiente
 Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 Comissão de Assistência Social
 Comissão de Meio Ambiente, Cidadania, Superação de Vulnerabilidades da Mulher
 Comissão de Infraestrutura, Empresas de Ciência, Tecnologia e Inovação, Empreendedorismo
 Comissão de Meio Ambiente, Cidadania
Data: 02/12/2020 *Renato*

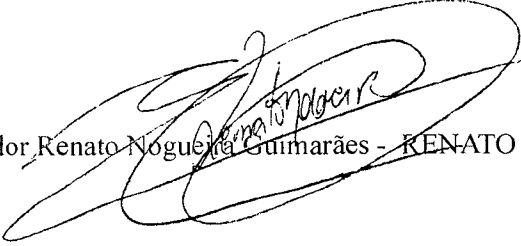
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6880/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:33
LEG - Emenda nº 127 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|----------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba/ Futebol de base Ferroviária - aquisição de transporte fretado para as categorias de base Sub 12, Sub 13 e Sub 14. | R\$ 23.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 23.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a aquisição dos transportes fretados para as categorias de base Sub 12, Sub 13 e Sub 14 através da SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba/ Futebol de base Ferroviária

Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.